

### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retirolândia-Bahia CNPJ – 13.844.220/0001-43

# EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

# PREGÃO PRESENCIAL N° 08-001/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2021

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

DATA DO CERTAME: 19 de janeiro de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 09h00min

**ENDEREÇO:** Rua Argemiro Evaristo da Costa, Nº 177 – Centro - Retirolândia-BA – CEP: 48.750.000.

**CORREIO ELETRÔNICO**: licitacao.retirolandia@outlook.com

**TELEFPONE:** (75) 3202-1176

Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço acima.

O MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA, mediante o Pregoeiro designado pelo Decreto nº 26/2018 de 13 de março de 2018, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS objetivando a Eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de pães, biscoitos, lanches e refeições a fim de atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município, conforme descrito neste Edital e em todos os seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, às disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002, Decretos nº 3.555, de 08/08/2000 e nº 7.892, de 23/01/2013, Lei complementar nº 123/2006, com suas alterações e as demais regras estabelecidas neste EDITAL, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21.06.1993 atualizada pela Lei nº 8.883/94, ao procedimento licitatório, observando-se as disposições dessa última como norma específica orientadora na elaboração do contrato.

A sessão de processamento do Pregão será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

#### CONSULTA/AQUISICÃO DO EDITAL

As empresas interessadas poderão consultar e/ou adquirir o Edital na Sala de Licitações e Contratos do Município de Retirolândia, localizado na Rua Argemiro Evaristo da Costa, nº 177 – Centro – CEP: 48.750-000 no horário das 08h:00min às 12h:00min.

Para a aquisição do Edital a empresa interessada deverá fornecer as informações abaixo, da empresa interessada, para eventuais contatos futuros:

- Pagamento de taxa referente ao fornecimento de cópias do edital de licitação, limitada ao custo de sua reprodução, conforme dispõe o Inc. III do Art. 5, da Lei 10.520/02.
- razão social completa e nº do CNPJ da empresa;
- endereço completo, telefone (s) e Departamento/pessoa de contato;
- número de telefone, fax e e-mail.

Assinar recibo referente à retirada do Edital





#### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retirolândia-Bahia CNPJ – 13.844.220/0001-43

AS PROPONENTES DEVERÃO EXAMINAR CUIDADOSAMENTE AS CONDIÇÕES DO OBJETO DESTE EDITAL, DANDO ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS PENALIDADES ESTABELECIDAS PARA OS CASOS DE DESCUMPRIMENTO AS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, FICANDO CIENTES DE QUE O MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA-BA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO APLICARÃO AS SANÇÕES PREVISTAS, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO IV DA LEI 8.666/93 COM SUAS ALTERAÇÕES.

Capítulo IV In verbis:

LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: (Regulamento)

(...)

§ 4° A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa as licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições."

#### I - DO OBJETO

**1.1** - Eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de pães, biscoitos, lanches e refeições a fim de atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município.

#### II - DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar deste Pregão os licitantes que:
- 2.1.1 desempenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- **2.1.2** atendam às exigências constantes neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação requerida para sua habilitação.
- **2.1.3** empresas que possuam apartamentos localizados na sede do município de Retirolândia e na Capital para atender as pessoas e pacientes.
- 2.2 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:
- **2.2.1** que estejam sob falência, recuperação judicial ou insolvência, sob concurso de credores, em dissoluções, liquidação ou em processo de recuperação extrajudicial;
- **2.2.2** que estejam com o direito de licitar e contratar suspensos com esta municipalidade, ou que tenham sido declaradas inidôneas por Órgão da Administração Pública, bem como tenham sido descredenciadas do SICAF;
- 2.2.3 estrangeiras que não funcionem no país;
- **2.2.4** que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição; e
- **2.2.5** quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações elencadas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993.

#### **III - DO CREDENCIAMENTO**

- **3.1** Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- **3.1.1** tratando-se de representante legal, o Estatuto Social, Contrato Social, Requerimento Empresarial, ou outro instrumento equivalente, registrado no Órgão Competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- **3.1.2** tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes para praticar todos os atos pertinentes ao presente certame, em nome da proponente, bem como formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, acompanhado do correspondente documento de identificação, além dos indicados no subitem 3.1.1, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- **3.2** O representante legal ou procurador deverá identificar-se exibindo documento oficia identificação que contenha foto.



### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retirolândia-Bahia CNPJ – 13.844.220/0001-43

- **3.3** Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa.
- **3.4** A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.
- **3.5** As microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar nesta fase, também declaração de que atendem os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 de acordo ao ANEXO VIII deste edital, para que possam fazer jus aos benefícios previstos na referida lei, bem como que, inexistem fatos supervenientes que conduzam ao desenquadramento desta situação. A declaração deverá está assinada pelo representante legal da empresa ou contador da empresa.
- **3.5.1** A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará também a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.
- **3.6** O representante legal da licitante que não obtiver o seu credenciamento ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interpor recursos, enfim, para representar a licitante na sessão pública de pregão.
- 3.7 A licitante que não se fizer representar, participa do certame apenas com a sua proposta escrita.
- 3.8 Declaração de aceitação das condições do edital conforme modelo do Anexo VI do edital.
- **3.9** A declaração de pleno atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 01 e 02, de acordo com modelo estabelecido no Anexo II do Edital.
- 3.10 Alvará ou Licença de funcionamento expedida pelo órgão competente de Vigilância Sanitária;
- **3.11** Todos os documentos relativos ao credenciamento deverão estar fora dos envelopes "01 PROPOSTA DE PREÇOS" e "02 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO".

#### IV - DOS ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO.

**4.1** - A proposta de preços e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

# ENVELOPE N° 01 – PROPOSTA DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL N° 08-001/2021. ENVELOPE N° 02 – HABILITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 08-001/2021.

- **4.2** A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e obrigatoriamente ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.
- **4.3** Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados atualizados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou, ainda, cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.
- **4.3.1** Não serão autenticados documentos no ato da abertura da licitação. Os licitantes que desejarem autenticar deverão fazê-lo até às 12h00min horas do dia anterior à abertura

### V - DO ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

**5.1** – Na preparação da proposta, o licitante deverá consignar preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionários.



#### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retirolândia-Bahia CNPJ – 13.844.220/0001-43

- **5.2** O preço unitário dos itens devem ser expressos em números com no máximo 02 (duas) casas decimais, computados todos os custos para atender o objeto da presente licitação, que correrão por conta da licitante.
- **5.2.1** Na hipótese de apresentação de preços com mais de 02 (duas) casas decimais, a Proposta da Empresa Licitante será desclassificada.
- **5.3** A proposta de preços deverá conter os seguintes elementos:
- 5.3.1 nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- 5.3.2 número do Pregão e do Processo;
- **5.3.3** descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações técnicas ANEXO III deste Edital;
- **5.3.4** preço unitário, total e global, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;
- **5.3.5** As licitantes deverão elaborar suas propostas e, por conseguinte, suas planilhas com base no regime de tributação ao qual estarão submetidas durante a execução do Contrato e apresentar seu prazo de validade conforme Art. 6° da Lei 10.520/2002, contados da data de abertura dos envelopes de proposta.
- 5.3.6 Carta-proposta, conforme modelo constante no ANEXO IV;

### VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**6.1** - As licitantes deverão incluir no Envelope **02 – HABILITAÇÃO** abaixo especificada a documentação devidamente atualizada, que poderá ser apresentada em original ou cópia autenticada, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão Habilitação, podendo o Pregoeiro, antes da homologação, solicitar o documento original para verificação.

#### 6.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- **6.2.1** Será comprovada mediante a apresentação do Requerimento de Empresário, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e Alterações (se houver) devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.
- **6.2.2** Apresentar cópia de identidade ou outro documento de identificação oficial que contenha foto dos atuais administradores da empresa.

#### **6.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- **6.3.1** Certidão de Regularidade do FGTS Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- **6.3.2** Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e a de Terceiros (INSS e Receita Federal do Brasil), emitida pela Secretaria da Receita Federal:
- **6.3.3** Certidão conjunta negativa ou positiva com efeito de negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (SRF e Procuradoria de Fazenda Nacional), emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- **6.3.4** Certidão negativa de débitos ou positiva com efeito de negativa com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da lei, dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;
- **6.3.5** Certidão negativa de débitos ou positiva com efeito de negativa com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da lei, dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;



#### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retirolândia-Bahia CNPJ – 13.844.220/0001-43

- **6.3.6** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- **6.3.7** Certidão negativa de débitos Trabalhistas ou positiva com efeito de negativa, em conformidade com a Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, como prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

#### 6.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

**6.4.1** - A certidão, referida na alínea anterior, que não estiver mencionando explicitamente o prazo de validade, somente será aceita com o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua emissão.

#### 6.5 - CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL:

**6.5.1** - Declaração de que não emprega menor(es) de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubres e nem menor(es) de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99) — Anexo VII deste Edital;

### 6.6 - OUTRAS COMPROVAÇÕES:

- **6.6.1** Declaração que nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos de execução dos serviços, mobilização, produtos utilizados na execução, frete, seguro, embalagem, taxas, impostos e demais encargos incidentes, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do Contrato;
- **6.6.2** Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração de acordo com o modelo do anexo V deste Edital.
- **6.6.3** Declaração expressamente sob pena de inabilitação que a proponente entregará os produtos objeto desta licitação após a requisição das Secretarias responsáveis no prazo estabelecido no **item 10.3.1** na Sede e na Zona Rural do Município.

**Parágrafo único:** O Pregoeiro em caso de dúvidas, rasuras ou falha de cópias, inclusive da autenticada por cartório, ou mesmo, aquelas emitidas pela internet, consultará ou solicitará para confronto, os seus respectivos originais, não podendo a licitante se recusar a exibi-los, sob pena de inabilitação.

#### **VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

- **7.1** No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, para o credenciamento dos interessados.
- **7.2** A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos, quantitativos e condições fixadas no Edital;
- b) que apresentem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou que sejam considerados inaceitáveis e incompatíveis com o objeto do certame.
- **7.3** No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- **7.3.1** Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
- **7.4** As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos sequintes critérios:
- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- **7.4.1** Para efeito de seleção será considerado o **MENOR PREÇO POR LOTE.**



#### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retirolândia-Bahia CNPJ – 13.844.220/0001-43

- **7.5** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- **7.5.1** A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- **7.6** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o **PREÇO POR LOTE.**
- **7.7** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.
- **7.8** Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores globais, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
- **7.9** O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preco.
- **7.10** Após a negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- **7.10.1** A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
- **7.11** Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- **7.12** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
- a) substituição e apresentação de documentos, ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- **7.12.1** A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- **7.13** Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no item VI, o Pregoeiro, **se necessário**, diligenciará junto aos integrantes da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Retirolândia, podendo, ainda, o licitante apresentar o CRC do Município em substituição aos documentos do **item 6.3**.
- **7.14** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- **7.15** Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
- **7.16** Se a participante do certame for ME ou EPP, devidamente comprovado, a presente documentação de regularidade fiscal com alguma restrição, poderá ser regularizada após ser declarada vencedora de acordo com o Art. 43 da Lei 123/2006.
- **7.17** Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo.



### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retirolândia-Bahia CNPJ – 13.844.220/0001-43

**7.18** – As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição de acordo com o Art. 43 da Lei 123/2006.

- **7.18.1** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, de acordo com o Art. 43 da Lei 123/2006.
- **7.18.2** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.18.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- **7.19** No início da sessão o representante da empresa deverá enunciar de forma datilografada ou impressa por processo eletrônico em uma via que tem condições de efetuar a entrega dos produtos cotados na sede e zona rural do município em meios de transporte adequados e em condições corretas, embalagem e demais exigências previstas neste edital sob pena de descredenciamento.

#### VIII - DO RECURSO E DA HOMOLOGAÇÃO

- **8.1** No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação dos recursos, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual prazo, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- **8.2** A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e consequentemente o processo será encaminhamento à autoridade competente visando à homologação e a contratação.
- **8.3** Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- **8.4** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o objeto do certame à licitante vencedora.
- **8.5** O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **8.6** A homologação será feita observando o critério de julgamento do menor preço em conformidade ao item 7.4.1 deste edital.

#### IX - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### 9.1 - DAS CONDIÇÕES PARA A ASSINATURA:

- **9.1.1** Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo Município de Retirolândia Bahia.
- **9.1.2** Serão também convocados a subscrever a ata as empresas que aceitarem cotar os produtos com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, de acordo com o Art. 9, inciso I, do Decreto nº 7.892/2013.
- **9.1.3** É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.



### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retirolândia-Bahia CNPJ – 13.844.220/0001-43

**9.1.4** - A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

#### 9.2 - DO PRAZO DE VALIDADE:

**9.2.1** - O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a **12 (doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3° do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

### 9.3 - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

- **9.3.1** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo ao Município de Retirolândia/BA promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- **9.3.2** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município de Retirolândia/BA convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- **9.3.3** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- **9.3.4** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- **9.3.5** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Município de Retirolândia/BA poderá:
- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- **9.3.6** Não havendo êxito nas negociações, o Município de Retirolândia/BA deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- **9.3.7** O registro do fornecedor será cancelado quando:
- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não subscrever o instrumento contratual no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- **9.3.8** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

#### X - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- **10.1** O prazo de execução do objeto será o prazo de validade da ata de registro de preços, e nas mesmas condições estabelecidos neste instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.
- **10.1.1** Caso a proponente vencedora seja situada fora do Município de Retirolândia Bahia, deverá disponibilizar todos os equipamentos e funcionários para realização dos serviços licitados;



#### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retirolândia-Bahia CNPJ – 13.844.220/0001-43

- **10.2** O pagamento fica condicionado à apresentação de relatório que será apresentado pela Contratada à Fiscalização.
- **10.3 -** A fornecedora ficará obrigada a entregar os produtos objeto desta licitação na **Sede do Município** de acordo com a relação do Anexo III, observando o horário de funcionamento dos estabelecimentos imediatamente após a requisição do(a)(s) Secretário(a)(s) ou responsáveis de acordo com as normas de segurança determinadas.
- **10.3.1** Considerar-se-á o prazo Máximo de **24 (vinte e quatro) horas após a solicitação da CONTRATANTE** para que os produtos sejam entregues pelos fornecedores nas diversas unidades municipais.
- **10.3.2** A empresa que não obedecer ao referido prazo terá seu contrato de fornecimento imediatamente rescindido e sofrerá as punições estabelecidas neste edital e no Art. 87 da Lei 8.666/93.
- **10.3.3** Entregar os produtos de acordo com as normas de segurança determinadas pelo Órgão competente.

### XI – DA FISCALIZAÇÃO

- **11.1** Todos os produtos objeto desta licitação serão fiscalizados pelo Município, através de prepostos credenciados junto a empresa, obrigando-se esta a assegurar a esses prepostos livre acesso aos locais onde encontram—se e tudo facilitar para que a fiscalização possa exercer integralmente a sua função e com ela entender-se diretamente sobre os assuntos ligados aos produtos contratados a serem fornecidos.
- **11.2** As comunicações entre as Secretarias e os Fornecedores serão sempre por escrito. Quando por necessidade ou conveniência do serviço, houver entendimentos verbais, este serão confirmados por escrito dentro do prazo de 02 (dois) dias após os mesmos.
- **11.3** A fiscalização poderá aplicar sanções e multas à prestadora dos serviços, nos termos deste edital, bem como examinar, a qualquer tempo, a documentação da contratada.
- **11.4** Se a qualquer tempo, a fiscalização da prefeitura observar que os métodos de trabalho da empresa são ineficientes ou inadequados à execução dos serviços, à segurança dos trabalhos, ou do público e/ou o ritmo requerido para a realização dos trabalhos, poderá exigir que a empresa aumente sua segurança, eficiência e qualidade de modo a assegurar o cumprimento dos serviços contratados. Ainda que ocorra caso fortuito ou de força maior ou qualquer outro motivo alheio ao controle da Prefeitura, a Fiscalização poderá exigir que a contratada intensifique a execução dos trabalhos, inclusive em horário extraordinário, a fim de garantir a entrega do objeto no prazo preestabelecido.
- **11.5** A fiscalização da Prefeitura não diminui nem exclui a responsabilidade da Fornecedora pela qualidade e correta execução dos serviços.
- **11.6** As observações, ordens e instruções da fiscalização serão, obrigatoriamente, registradas no "diário dos serviços", no qual a contratada fará, também, o registro de todas as ocorrências verificadas durante a execução dos trabalhos.
- **11.7** Competirá a Fornecedora proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do Capítulo III da Lei 8.666/93, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:
- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- d) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato,



### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retirolândia-Bahia CNPJ – 13.844.220/0001-43

- e) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- f) esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- g) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- h) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- i) ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- j) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.
- **11.8** A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

#### **XII - DA FORMA DE PAGAMENTO**

- **12.1** O pagamento será efetuado mensalmente, após o recebimento dos produtos objeto desta licitação, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo da Secretaria responsável, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do Objeto ou Recibo.
- **12.2** Os preços poderão ser reajustados pelas Partes de comum acordo, respeitando-se a legislação ordinária conforme variação de mercado.

#### XIII- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 – No § 2° do Artigo 7° do DECRETO Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 determina que: Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

#### XIV - DA CONTRATAÇÃO

- **14.1** O referido Contrato constante no anexo X, no presente pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou instrumento equivalente.
- **14.1.1** A assinatura da Ata de Registro de Preço não gera obrigação imediata do fornecimento do objeto desta licitação, devendo esta ser precedida de ordem de fornecimento especificando objeto, quantidade e valor, de acordo com os itens do Anexo III deste Edital.
- **14.1.2** Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- **14.1.3** Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Fornecedora será notificada para, no máximo prazo de **10 (dez)** dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem anterior, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena da contratação não se realizar.
- **14.2** A Fornecedora deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer a Divisão de Licitação, Contratos ou Compras, com sede na Rua Argemiro Evaristo da Costa, N° 177 Centro Retirolândia-BA CEP: 48.750.000.



#### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retirolândia-Bahia CNPJ – 13.844.220/0001-43

**14.3** - Quando a Fornecedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 14.1.2 deste item XIV, ou se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de

nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

**14.3.1** - Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a **08 (oito) dias úteis**, contados da divulgação do aviso.

**14.3.2** - A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no diário oficial da União e do município através dos endereços eletrônico http://portal.imprensanacional.gov.br/, http://www.indap.org.br/ e átrio municipal.

**14.3.3** - Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições deste ato convocatório.

#### XV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

15.1 – Serão observadas as disposições do Capítulo IV da Lei N. 8.666/93.

#### **XVI - DA GARANTIA CONTRATUAL**

16.1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

#### **XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- **17.1** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- **17.2** Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.
- **17.3** Todos os documentos constantes nos envelopes 01 e 02 serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes, se assim desejarem.
- **17.4** O resultado do presente certame será divulgado no diário oficial do município através do endereço eletrônico http://www.indap.org.br/ e átrio municipal.
- **17.4.1** Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no diário oficial do município através do endereço eletrônico http://www.indap.org.br/ e átrio municipal.
- **17.5** Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Comissão de Licitações, Contratos localizada na Rua Argemiro Evaristo da Costa, Nº 177 Centro Retirolândia-BA CEP: 48.750.000, após a celebração do contrato.
- **17.6** Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- **17.6.1** A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 (um) dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.
- **17.6.2** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame
- **17.7** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro e pela Comissão de Licitação.
- **17.8** Não serão aceitos os questionamentos, impugnações, recursos, dirigidos a esta comissão através de Cópias, via eletrônica, (FAX, E-MAIL, DENTRE OUTROS). Somente serão analisados e respostados ou questionamentos, recursos e dúvidas protocolado pessoalmente.
- 17.9 Integram o presente Edital:

ANEXO I......Carta de Credenciamento;

ANEXO II......Modelo de Carta de Apresentação dos Documentos de Habilitação;

ANEXO III......Termo de Referência;

ANEXO IV......Modelo de Carta Proposta;

11





### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retirolândia-Bahia CNPJ – 13.844.220/0001-43

ANEXO V......Declaração de Fatos Impeditivos;

ANEXO VI......Declaração de aceitação das condições do edital;

ANEXO VII.....Declaração que não emprega Menor;

ANEXO VIII.....Declaração e ME e EPP;

ANEXO IX......Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO X......Minuta de Contrato;

ANEXO XI......Recibo de retirada de edital.

**17.10** - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca do Município de Retirolândia - Bahia.

Retirolândia-Ba, 06 de janeiro de 2021.

JEONOBSON SILV.IIC ARNEIRO
Pregoeiro Municipal

RETIROLÂNDIA LIBERDADE E PROGRESSO





### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retirolândia-Bahia CNPJ – 13.844.220/0001-43

\_\_\_\_\_

Pregão Presencial Nº 08-001/2021 Processo Administrativo Nº 002/2021

**ANEXO I** 

### **MODELO DA CARTA DE CREDENCIAMENTO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Retirolândia-Ba.

Através do presente instrumento, constituímos o Senhor(a), portador da Carteir
de Identidade n°, expedido pela, devidamente inscrito com o CPF n
, residente e domiciliado, na qualidade d
representante legal da empresa, como mandatário a quem outorgamos amplo
poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lh
poderes para: apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desist
deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firma
compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes a
certame e etc.
Nome do representante legal e/ou da PROPONENTE



Número do CNPJ e/ou CPF/RG.....



### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retirolândia-Bahia CNPJ - 13.844.220/0001-43

Pregão Presencial Nº 08-001/2021 Processo Administrativo Nº 002/2021

#### **ANEXO II**

### MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Retirolândia-Ba.

Prezados senhores:

Em cumprimento ao disposto no Edital, estamos encaminhando toda a documentação necessária à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, conforme determinado no item VI – HABILITAÇÃO do referido edital.

<del></del>	_, de	de		
	Nome	do representante la	egal e/ou da PROPO	NENTE
	None		e/ou CPF/RG	





### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retirolândia-Bahia CNPJ - 13.844.220/0001-43

Pregão Presencial Nº 08-001/2021 Processo Administrativo No 002/2021

#### **ANEXO III**

### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA/TERMO DE REFERÊNCIA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Retirolândia-Ba.

Objeto: Eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de pães, biscoitos, lanches e refeições a fim de atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município.

		J	LOTE 01 - ALMO	ÇO 1 E 4 PESSOAS		ш	
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÕES DOS PRO	DUTOS	VALOR UNIT.	VAL	OR TOTAL
			Almoço comercial sede (feijã				
01	1.500	Unid	arroz, macarrão, verdura c/ n		R\$16,48	R\$	24.720,00
			tipos de carne para 1 pessoa			$A \setminus V$	
			Almoço comercial sede (feijã	•		$\mathcal{N}$	
02	600	Unid	arroz, macarrão, verdura c/ n		R\$65,40	R\$	39.240,00
			tipos de carne para 4 pessoa	s)			
			VALOR TOTAL			R\$	63.960,00
		6					
			LOTE 02 - ALMO	ÇO 2 E 3 PESSOAS			
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÕES DOS PRO	DUTOS	VALOR UNIT.	VAL	OR TOTAL
			Almoço comercial sede (feijã	o tropeiro/caldo,			
03	1.000	Unid	arroz, macarrão, verdura c/ n tipos de carne para 2 pessoa		R\$32,45	R\$	32.450,00
			Almoço comercial sede (feijã				
04	600	Unid	arroz, macarrão, verdura c/ n	naionese, salada, 03	R\$49,03	R\$	29.418,00
			tipos de carne para 3 pessoa	s)			
			VALOR TOTAL			R\$	61.868,00
			LOTE 03 - JANTA	A E QUENTINHA			
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÕES DOS PRO	DUTOS	VALOR UNIT.	VAL	OR TOTAL
05	350	Unid	Janta mista (feijão tropeiro/c		R\$17,50	R\$	6.125,00

verdura, verdura c/ maionese, salada, 03 tipos de



### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retirolândia-Bahia CNPJ – 13.844.220/0001-43

_	_	_	-	_	_	_	_	_	_	_	_	-	_	-	_	_	_	_	_	_	_	-	_	-	_	_	_	-	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	-	_	_	_	-	
_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	•

	===:	= = = =	carne para 1 pessoa)	====	= =	=====
06	1.500	Unid	Quentinha sede (feijão tropeiro, arroz, macarrão, verdura, salada, 02 tipos de carne servido em embalagem térmica)	R\$15,25	R\$	22.875,00
			VALOR TOTAL		R\$	29.000,00
			LOTE 04 - BARQUETE, BOLIVIANO, COXINHA			
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	VALOR UNIT.	VAL	OR TOTAL
07	50	Cento	Bolinha de queijo com peso mínimo de 20 gramas cada	R\$78,25	R\$	3.912,50
08	70	Cento	Boliviano frito de carne/frango com peso de no mínimo 20 gramas cada	R\$76,58	R\$	5.360,60
09	100	Cento	Coxinha frita de carne/frango com peso de no mínimo 20 gramas cada	R\$81,00	R\$	8.100,00
			VALOR TOTAL		R\$	13.460,60
		T			-	
		LO	TE 05 - DOCES FINOS, EMPADA, ESFIRRA, PÃO D			
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	VALOR UNIT.	VAL	OR TOTAL
10	50	Cento	Empada de carne/frango com peso de no mínimo 20 gramas cada	R\$77,55	R\$	3.877,50
11	50	Cento	Esfirras com peso de no mínimo 20 gramas cada	R\$75,20	R\$	3.760,00
12	100	Cento	Pão de queijo com peso de no mínimo 20 gramas cada	R\$70,75	R\$	7.075,00
			VALOR TOTAL		R\$	23.007,50
	$\frac{1}{2}$					
			LOTE 06 - PASTEL, RISOLE, ROCAMBOLE	VALOR		
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	VALOR UNIT.	VAL	OR TOTAL
13	50	Cento	Pastel de forno de carne/frango com peso de no mínimo 20 gramas cada	R\$81,30	R\$	4.065,00
14	100	Cento	Pastel frito de carne/frango com peso de no mínimo 20 gramas cada	R\$80,45	R\$	8.045,00
15	50	Cento	Rabo de tatu frito de carne/frango com peso de no mínimo 20 gramas cada	R\$74,25	R\$	3.712,50
16	50	Cento	Risoles de carne/presunto/queijo com peso mínimo de 20 gramas cada	R\$76,80	R\$	3.840,00
			VALOR TOTAL		R\$	23.379,00
			LOTE OF CALADA DE EDUTAS E CUESCO			
			LOTE 07 - SALADA DE FRUTAS E SUCOS	VALOR		
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	UNIT.		OR TOTAL
17	3.000	Unid	Salada de Frutas 200 ml (Diversos Sabores)	R\$3,77	R\$	11.310,00
18	1.500	Lt	Suco Natural (frutas da estação: abacaxi, laranja, acerola, caju)	R\$7,93	R\$	11.895,00

**VALOR TOTAL** 



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA – BAHIA SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

# Retirolândia

Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retirolândia-Bahia CNPJ – 13.844.220/0001-43

			LOTE 08 - BISCOITOS			
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	VALOR UNIT.	VAL	OR TOTAL
19	800	Pcte	Biscoito fofo tipo Palito 250g (água, sal, açúcar, farinha de trigo, amônio)	R\$2,58	R\$	2.064,00
20	500	Pcte	Biscoito tipo 7 capas 250g (água, sal, açúcar, farinha de trigo, amido de milho)	R\$4,16	R\$	2.080,00
21	500	Pcte	Biscoito tipo Americana 250g (água, sal, açúcar, farinha de trigo)	R\$2,58	R\$	1.290,00
22	500	Pcte	Biscoito tipo Cristal 250g (água, sal, açúcar, farinha de trigo, margarina, corante alimentício)	R\$2,83	R\$	1.415,00
LI CONTRACTOR OF THE PROPERTY			VALOR TOTAL		R\$	6.849,00
				7	I	-
			LOTE 10 - PÃO DE DOCE E LEITE			
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	VALOR UNIT.	VAL	OR TOTAL
23	700	Kg	Pão de doce (água, açúcar, farinha de trigo, fermento, melhorador, margarina)	R\$9,03	R\$	6.321,00
24	1000	Kg	Pão de leite (água, sal, açúcar, farinha de trigo, fermento, melhorador)	R\$9,03	R\$	9.030,00
		т	VALOR TOTAL		R\$	15.351,00
	-					
			LOTE 11 - PÃO DE MILHO E SAL			
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	VALOR UNIT.	VAL	OR TOTAL
25	1000	Kg	Pão de milho (água, sal, açúcar, farinha de trigo, fermento, melhorador, fubá de milho)	R\$9,03	R\$	9.030,00
26	1000	Kg	Pão de sal tipo francês (água, sal, farinha de trigo, fermento, melhorador)	R\$8,83	R\$	8.830,00
			VALOR TOTAL		R\$	17.860,00
			LOTE 12 - PÃO INTEGRAL, HOT DOG, TORRAI	DA		
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	VALOR UNIT.	VAL	OR TOTAL
27	10	Kg	Pão Integral - de trigo, não deverá estar amassado, queimado ou com manchas escuras na parte inferior do pão (evidência de fôrmas sujas). Deverá apresentar odor e sabor agradável e característico próprio do produto. Prazo de Validade: Mínimo de 5 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Peso unitário médio de 50 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	R\$14,50	R\$	145,00



### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



R\$ 299.765,10

Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retirolândia-Bahia CNPJ – 13.844.220/0001-43

			CNPJ - 13.844.220/0001-43			
		= = =	parte inferior do pão (evidência de fôrmas sujas). Deverá apresentar odor e sabor agradável e característico próprio do produto. Embalagem: Acondicionada em pacotes de polietileno transparente e resistente, com 10 unidades cada de 50 gramas. O pacote deverá estar fechado e rotulado conforme legislação. Deverá estar bem vedado e assegurar a integridade do produto. Prazo de Validade: Mínimo de 5 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. De acordo com as Normas e Padrões para Alimentos. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.			
29	500	Pcte	Torrada (miolo deve ser poroso, leve, homogêneo sem grumos duros, pontos negros, pardos ou avermelhados embalados em sacos plásticos transparentes com data de fabricação e validade	R\$3,50	R\$	1.750,00
		т	VALOR TOTAL		R\$	6.575,00
	T					
		7	LOTE 11 - PÃO DE DOCE E LEITE		-	
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	VALOR UNIT.	VAL	OR TOTAL
23	700	Kg	Pão de doce (água, açúcar, farinha de trigo, fermento, melhorador, margarina)	R\$9,03	R\$	6.321,00
24	1000	Kg	Pão de leite (água, sal, açúcar, farinha de trigo, fermento, melhorador)	R\$9,03	R\$	9.030,00
			VALOR TOTAL		R\$	15.351,00
			LOTE 12 – SANDUICHES			
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	VALOR UNIT.	VAL	OR TOTAL
25	500	Unid	Mixto, Pão de milho (queijo, presunto e manteiga), com copo de suco 250ml (frutas da estação: abacaxi, manga, acerola, caju)	R\$5,50	R\$	2.750,00
26	500	Unid	Hamburguer, Pão de milho (manteiga, carne e salada), com copo de suco 250ml (frutas da estação: abacaxi, manga, acerola, caju)	R\$7,00	R\$	3.500,00
27	500	Unid	X-burguer Pão, manteiga, carne, queijo e salada, com copo de suco 250ml (frutas da estação: abacaxi, manga, acerola, caju)	R\$9,00	R\$	4.500,00
28	500	Unid	Americanburguer, Pão de milho (manteiga, carne, queijo, presunto, ovo e salada), com copo de suco 250ml (frutas da estação: abacaxi, manga, acerola,	R\$9,00	R\$	4.500,00
			caju)			
			VALOR TOTAL		R\$	15.250,00

**VALOR GLOBAL** 



#### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retirolândia-Bahia CNPJ – 13.844.220/0001-43

Os preços contidos neste anexo incluem todos os custos e despesas, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto, servindo apenas como parâmetro comparativo de quantidade para realização do presente procedimento.

A validade da presente proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega das propostas.

O preço estimado para o objeto desta Licitação do presente edital é de R\$ 299.765,10 (duzentos e noventa e nove mil e setecentos e sessenta e cinco reais e dez centavos).

#### 1. JUSTIFICATIVA

Tendo em vista o encerramento dos Contratos referente ao Procedimento Licitatório do exercício 2020, que tem por objeto a Eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de pães, biscoitos, lanches e refeições a fim de atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município.

#### 2. OBJETIVO

**2.1** - A aquisição e o certame licitatório obedecerão ao princípio da economicidade e ao critério da proposta mais vantajosa para a administração, onde obedecerão ao preceito do **menor preço por Lote**, adjudicando-se o objeto a(s) empresa(s) que oferecer o maior desconto.

#### 3. FORMA DE FORNECIMENTO:

- 3.1 O fornecimento ocorrerá no horário de 08h00min às 20h00min.
- **3.2** O fornecimento dos produtos será efetuado de forma fracionada de acordo com a necessidade das Secretarias, com prazo de entrega não superior a **24 (vinte e quatro)** horas, contados a partir da emissão da Requisição de acordo aos estabelecimentos deste município.

#### 4. DA FISCALIZAÇÃO

- **4.1** Durante a vigência do contrato, a execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado, o qual assumirá a função de Fiscal do Contrato, nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- **4.2** O fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços contratados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados:

#### 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **5.1** O produto fornecido deverá estar rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta. A inobservância destas condições implicará recusa do produto sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da Contratada inadimplente.
- **5.2** As regras estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente aquelas referentes a prazos, poderão ser derrogadas por outras previstas em legislação específica, se adotado procedimento de aquisição que deva observar regras incompatíveis com aquelas aqui estabelecidas.



JEONOBSON SILVA CARNEIRO

Pregoeiro Municipal

A Costa 177 - Poticolândia - Tol. (Owy75) 2303 1176 - CEP. 48 750 000



### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retirolândia-Bahia CNPJ – 13.844.220/0001-43

\_\_\_\_\_



Pregão Presencial Nº 08-001/2021 Processo Administrativo Nº 002/2021

**ANEXO IV** 

#### **MODELO - PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Retirolândia-Ba.

Objeto: Eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de pães, biscoitos, lanches e refeições a fim de atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município.

ITEM	QTD. MAX.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL					
	TOTAL GERAL									

A proposta de preço apresentada neste edital deve incluir todos os custos e despesas, tais como custos diretos e indiretos (inclusive tributos, encargos sociais e trabalhistas, contribuições parafiscais,



### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retirolândia-Bahia CNPJ – 13.844.220/0001-43

transporte, seguro, insumos), além de quaisquer outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Licitação.
<b>VALOR TOTAL:</b> R\$
PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme Edital.
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) Dias, Conforme Edital.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital.
de de
Nome do representante legal e/ou da PROPONENTE
Número do CNPJ e/ou CPF/RG
Pregão Presencial Nº 08-001/2021
Processo Administrativo N° 002/2021
ANEXO V
DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Retirolândia-Ba.
(nome da empresa), inscrita no CNPJ nº, sediada(endereço completo)
declara sob as penas da lei estar ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores e que até
a presente data inexistem fatos impeditivos à sua habilitação no processo licitatório a ser realizado pelo
Município de Retirolândia referente ao Pregão Presencial nº 08-001/2021 e Processo Administrativo nº
002/2021, relativo à Eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de pães, biscoitos, lanches e refeições a fim de atender as necessidades das diversas Secretarias deste
Município.



### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retirolândia-Bahia

	CNPJ - 13.84	4.220/0001-43	
	_ de de		
	. uc uc	•	
	Nome do representanto	e legal e/ou da PROPONEN	<del></del> ITE
		ou CPF/RG	· <del>-</del>
		,	
Pregão Presencial Nº 0	08-001/2021		
Processo Administrativ			
	AI	NEXO VI	
	DEC	LARAÇÃO	
	- YELIKO	DLANDI	
A Comissão Permanente	e de Licitação da Prefeitur	a Municipal de Retirolândia	a-Ba.
5 1			
			edital e da contratação e a
			o município, o qual poderá
revogar ou anular o cert	.ame, pem como contrata	r ou não o objeto da licitaç	au.



\_ de \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.



### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retirolândia-Bahia

CNPJ - 13.844.220/0001-43 Nome do representante legal e/ou da PROPONENTE Número do CNPJ e/ou CPF/RG..... Pregão Presencial Nº 08-001/2021 Processo Administrativo Nº 002/2021 **ANEXO VII** DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO **FEDERAL** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Retirolândia-Ba. \_\_\_\_, inscrita no CNPJ n° \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedido pela \_\_\_\_, devidamente inscrito com o CPF n° \_\_\_\_\_, declara para fins do disposto no inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal de 1.988 (Lei nº 9.854/99), combinado com o art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega

menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.



### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retirolândia-Bahia CNPJ – 13.844.220/0001-43

Pregão Presencial Nº 08-001/2021 Processo Administrativo Nº 002/2021  ANEXO VIII  MODELO DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE (se for o caso)  A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Retirolândia-Ba.  A Empresa estabelecida na(endereço completo), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° neste ato representada pelo Sr° (representante/Sócio/procurador), portador da Carteira de Identidade n° expedido pela devidamente inscrito com o CPF n° no uso de suas atribuições legais, vem:	=======================================	:========	=======================================	=========
Nome do representante legal e/ou da PROPONENTE Número do CNPJ e/ou CPF/RG				
Nome do representante legal e/ou da PROPONENTE Número do CNPJ e/ou CPF/RG				
Nome do representante legal e/ou da PROPONENTE Número do CNPJ e/ou CPF/RG				
Pregão Presencial N° 08-001/2021 Processo Administrativo N° 002/2021  ANEXO VIII  MODELO DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE (se for o caso)  A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Retirolândia-Ba.  A Empresa, estabelecida na(endereço completo), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°, neste ato representada pelo Sr° (representante/sócio/procurador), portador da Carteira de Identidade n° expedido		de de		
Pregão Presencial N° 08-001/2021 Processo Administrativo N° 002/2021  ANEXO VIII  MODELO DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE (se for o caso)  A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Retirolândia-Ba.  A Empresa, estabelecida na(endereço completo), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°, neste ato representada pelo Sr° (representante/sócio/procurador), portador da Carteira de Identidade n° expedido				
Pregão Presencial N° 08-001/2021 Processo Administrativo N° 002/2021  ANEXO VIII  MODELO DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE (se for o caso)  A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Retirolândia-Ba.  A Empresa, estabelecida na(endereço completo), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°, neste ato representada pelo Sr° (representante/sócio/procurador), portador da Carteira de Identidade n° expedido				
Pregão Presencial N° 08-001/2021 Processo Administrativo N° 002/2021  ANEXO VIII  MODELO DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE (se for o caso)  A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Retirolândia-Ba.  A Empresa, estabelecida na(endereço completo), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°, neste ato representada pelo Sr° (representante/sócio/procurador), portador da Carteira de Identidade n° expedido				
Pregão Presencial N° 08-001/2021 Processo Administrativo N° 002/2021  ANEXO VIII  MODELO DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE (se for o caso)  A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Retirolândia-Ba.  A Empresa, estabelecida na(endereço completo), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°, neste ato representada pelo Sr° (representante/sócio/procurador), portador da Carteira de Identidade n° expedido	_			
Pregão Presencial № 08-001/2021  Processo Administrativo № 002/2021  ANEXO VIII  MODELO DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE (se for o caso)  A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Retirolândia-Ba.  A Empresa estabelecida na(endereço completo), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° neste ato representada pelo Srº (representante/sócio/procurador), portador da Carteira de Identidade n° expedido				E
ANEXO VIII  MODELO DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE (se for o caso)  A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Retirolândia-Ba.  A Empresa, estabelecida na(endereço completo), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°, neste ato representada pelo Srº, representante/sócio/procurador), portador da Carteira de Identidade n°, expedido		Número do CNPJ e/o	u CPF/RG	
ANEXO VIII  MODELO DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE (se for o caso)  A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Retirolândia-Ba.  A Empresa, estabelecida na(endereço completo), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°, neste ato representada pelo Sr°, representante/sócio/procurador), portador da Carteira de Identidade n°, expedido				
ANEXO VIII  MODELO DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE (se for o caso)  A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Retirolândia-Ba.  A Empresa, estabelecida na(endereço completo), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°, neste ato representada pelo Sr°, representante/sócio/procurador), portador da Carteira de Identidade n°, expedido				
ANEXO VIII  MODELO DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE (se for o caso)  A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Retirolândia-Ba.  A Empresa, estabelecida na(endereço completo), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°, neste ato representada pelo Sr°, representante/sócio/procurador), portador da Carteira de Identidade n°, expedido				
ANEXO VIII  MODELO DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE (se for o caso)  A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Retirolândia-Ba.  A Empresa, estabelecida na(endereço completo), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°, neste ato representada pelo Sr°, representante/sócio/procurador), portador da Carteira de Identidade n°, expedido				
ANEXO VIII  MODELO DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE (se for o caso)  A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Retirolândia-Ba.  A Empresa, estabelecida na(endereço completo), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°, neste ato representada pelo Sr°, representante/sócio/procurador), portador da Carteira de Identidade n°, expedido				
ANEXO VIII  MODELO DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE (se for o caso)  A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Retirolândia-Ba.  A Empresa, estabelecida na(endereço completo), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°, neste ato representada pelo Sr°, representante/sócio/procurador), portador da Carteira de Identidade n°, expedido				
ANEXO VIII  MODELO DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE (se for o caso)  A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Retirolândia-Ba.  A Empresa, estabelecida na(endereço completo), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°, neste ato representada pelo Srº, representante/sócio/procurador), portador da Carteira de Identidade n°, expedido				
ANEXO VIII  MODELO DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE (se for o caso)  A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Retirolândia-Ba.  A Empresa, estabelecida na(endereço completo), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°, neste ato representada pelo Sr°, representante/sócio/procurador), portador da Carteira de Identidade n°, expedido				
ANEXO VIII  MODELO DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE (se for o caso)  A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Retirolândia-Ba.  A Empresa, estabelecida na(endereço completo), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°, neste ato representada pelo Sr°, representante/sócio/procurador), portador da Carteira de Identidade n°, expedido				
ANEXO VIII  MODELO DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE (se for o caso)  A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Retirolândia-Ba.  A Empresa, estabelecida na(endereço completo), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°, neste ato representada pelo Sr°, representante/sócio/procurador), portador da Carteira de Identidade n°, expedido				
ANEXO VIII  MODELO DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE (se for o caso)  A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Retirolândia-Ba.  A Empresa, estabelecida na(endereço completo), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°, neste ato representada pelo Sr°, representante/sócio/procurador), portador da Carteira de Identidade n°, expedido				
ANEXO VIII  MODELO DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE (se for o caso)  A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Retirolândia-Ba.  A Empresa, estabelecida na(endereço completo), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°, neste ato representada pelo Sr°, representante/sócio/procurador), portador da Carteira de Identidade n°, expedido				
ANEXO VIII  MODELO DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE (se for o caso)  A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Retirolândia-Ba.  A Empresa, estabelecida na(endereço completo), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°, neste ato representada pelo Sr°, representante/sócio/procurador), portador da Carteira de Identidade n°, expedido				
ANEXO VIII  MODELO DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE (se for o caso)  A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Retirolândia-Ba.  A Empresa, estabelecida na(endereço completo), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°, neste ato representada pelo Sr°, representante/sócio/procurador), portador da Carteira de Identidade n°, expedido				
ANEXO VIII  MODELO DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE (se for o caso)  A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Retirolândia-Ba.  A Empresa, estabelecida na(endereço completo), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°, neste ato representada pelo Sr°, representante/sócio/procurador), portador da Carteira de Identidade n°, expedido				
ANEXO VIII  MODELO DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE (se for o caso)  A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Retirolândia-Ba.  A Empresa, estabelecida na(endereço completo), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°, neste ato representada pelo Sr°, representante/sócio/procurador), portador da Carteira de Identidade n°, expedido				
ANEXO VIII  MODELO DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE (se for o caso)  A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Retirolândia-Ba.  A Empresa, estabelecida na(endereço completo), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°, neste ato representada pelo Sr°, representante/sócio/procurador), portador da Carteira de Identidade n°, expedido				
ANEXO VIII  MODELO DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE (se for o caso)  A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Retirolândia-Ba.  A Empresa, estabelecida na(endereço completo), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°, neste ato representada pelo Sr° (representante/sócio/procurador), portador da Carteira de Identidade n°, expedido	Pregão Presencial Nº 0	8-001/2021		
MODELO DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE (se for o caso)  A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Retirolândia-Ba.  A Empresa, estabelecida na(endereço completo), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°, neste ato representada pelo Sr°, (representante/sócio/procurador), portador da Carteira de Identidade n°, expedido	<b>Processo Administrativ</b>	o Nº 002/2021		
MODELO DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE (se for o caso)  A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Retirolândia-Ba.  A Empresa, estabelecida na(endereço completo), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°, neste ato representada pelo Sr°, (representante/sócio/procurador), portador da Carteira de Identidade n°, expedido				
MODELO DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE (se for o caso)  A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Retirolândia-Ba.  A Empresa, estabelecida na(endereço completo), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°, neste ato representada pelo Sr°, (representante/sócio/procurador), portador da Carteira de Identidade n°, expedido				
MODELO DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE (se for o caso)  A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Retirolândia-Ba.  A Empresa, estabelecida na(endereço completo), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°, neste ato representada pelo Sr°, (representante/sócio/procurador), portador da Carteira de Identidade n°, expedido				
(se for o caso)  A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Retirolândia-Ba.  A Empresa, estabelecida na(endereço completo), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°, neste ato representada pelo Sr° (representante/sócio/procurador), portador da Carteira de Identidade n°, expedido		ANE	XO VIII	
(se for o caso)  A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Retirolândia-Ba.  A Empresa, estabelecida na(endereço completo), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°, neste ato representada pelo Sr° (representante/sócio/procurador), portador da Carteira de Identidade n°, expedido				
(se for o caso)  A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Retirolândia-Ba.  A Empresa, estabelecida na(endereço completo), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°, neste ato representada pelo Sr° (representante/sócio/procurador), portador da Carteira de Identidade n°, expedido		LIREDDADE		
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Retirolândia-Ba.  A Empresa, estabelecida na(endereço completo), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°, neste ato representada pelo Srº (representante/sócio/procurador), portador da Carteira de Identidade n°, expedido	MODELO DA	•		PEQUENO PORTE
A Empresa, estabelecida na(endereço completo), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°, neste ato representada pelo Srº (representante/sócio/procurador), portador da Carteira de Identidade n°, expedido		(se fo	r o caso)	
A Empresa, estabelecida na(endereço completo), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°, neste ato representada pelo Srº (representante/sócio/procurador), portador da Carteira de Identidade n°, expedido				
inscrita no CNPJ sob n°, neste ato representada pelo Sr°, (representante/sócio/procurador), portador da Carteira de Identidade n°, expedido	A Comissão Permanente	de Licitação da Prefeitura	Municipal de Retirolândia-	Ba.
inscrita no CNPJ sob n°, neste ato representada pelo Sr°, (representante/sócio/procurador), portador da Carteira de Identidade n°, expedido				
(representante/sócio/procurador), portador da Carteira de Identidade n°, expedido	A Empresa, esta	belecida na(end	ereço completo), pessoa j	urídica de direito privado,
pela, devidamente inscrito com o CPF n°, no uso de suas atribuições legais, vem:	(representant	:e/sócio/procurador), porta	ador da Carteira de Identi	dade n°, expedido
	pela, devidamente	inscrito com o CPF n°	, no uso de suas atribuiç	ções legais, vem:



### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retirolândia-Bahia CNPJ – 13.844.220/0001-43

**DECLARAR** para os devidos fins que na presente data sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa acima se encontra enquadrada nos termos da Lei Complementar n° 123/06 de 14/12/2006, que trata do Regime das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte estando apta, portanto a sua participação no Pregão Presencial Nº 08-001/2021 e Processo Administrativo Nº 002/2021, junto ao Município de Retirolândia-Ba. \_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ Nome do representante legal e/ou da PROPONENTE Número do CNPJ e/ou CPF/RG..... **ANEXO IX** MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS \_\_\_/2021

O **MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA**, instituição de direito Público, inscrito no CNPJ sob N° 13.844.306/0001-43 com sede na Rua Argemiro Evaristo da Costa, N° 177 – Centro - Retirolândia-BA – CEP: 48.750.000, representado neste ato pelo Sr° Prefeito Municipal *Alivanaldo Martins dos Santos*, maior, brasileiro, casado, portador do CPF n° 687.260.235-04 e RG n° 04.575.534-56 SSP/BA, residente e domiciliado a Rua Antônio Militão Rodrigues, N° 279, Centro, Retirolândia-Ba, CEP: 48.750-000, autorizado, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL N° 08-001/2021 e PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2021, RESOLVE registrar os preços para **Eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de pães, biscoitos, lanches e refeições a fim de atender as necessidades das diversas Secretarias deste <b>Município**, conforme as especificações constantes do Anexo I da presente Ata, da empresa \_\_\_\_\_\_, estabelecida \_\_\_\_\_, Bairro:\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_, CEP: \_\_\_, inscrita no CNPJ sob n° \_\_\_\_, através do seu representante legal o(a) Sr(a). \_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_, espedido por \_\_\_ e CPF n° \_\_\_, doravante denominado **FORNECEDOR**, com fundamento nas Leis n° 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar n° 123/2006, DECRETO FEDERAL N° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir.



### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retirolândia-Bahia CNPJ – 13.844.220/0001-43

**PARÁGRAFO ÚNICO** – São partes integrantes desta Ata como se nela transcritos estivessem o Edital do Pregão Presencial nº 08-001/2021 e seus Anexos, a Proposta de Preços da Empresa Vencedora acima e demais peças que constituem o Processo Administrativo nº 002/2021.

#### CLÁUSULA 1ª - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO:

- **1.1** Esta Ata não obriga o **MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA** a firmar contratações com o FORNECEDOR, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições, além de que esta ata de registro de preços consiste em futura e eventual contratação, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.
- **1.3** Os pagamentos devidos à Fornecedora serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo Contratado e esteja devidamente atestada a execução contratual, devendo ainda a Nota Fiscal descriminar os percentuais das despesas referentes a insumos e a mão de obra.
- **1.4** A conta do Credor deverá ser preferencialmente mantida em instituição financeira idêntica ao do CONTRATANTE.
- **1.5** Em caso de impossibilidade do cumprimento do item 1.4, o credor ficará responsável pelas custas das tarifas bancárias em decorrência do pagamento.
- 1.6 Os preços acordados compreendem todos os custos de execução, diretos ou indiretos.

#### CLÁUSULA 2ª - DO PEDIDO DE FORNECIMENTO:

- **2.1** A requisição dos bens ou serviços será formalizada pelo **MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA** mediante a emissão de Ordem de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL N° 08-001/2021.
- **2.2** O Fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA 3ª - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- **3.1** O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a Seção de Almoxarifado do **MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA**, competindo-lhe:
- **3.2** Notificar a empresa registrada para o fornecimento dos produtos, após a emissão da Ordem de Fornecimento, informado as quantidades a serem entregues;
- **3.3** Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

#### CLÁUSULA 4ª - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:

- **4.1** Os preços registrados poderão ser revistos em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.
- **4.2** Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a Seção de Compras do **MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA** deverá convocar o **FORNECEDOR** a fim de negociar a redução dos preços de forma a adequá-los a média apurada.
- **4.3** Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e a empresa apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA** poderá acolher o pedido, sem a aplicação de penalidade.



#### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retirolândia-Bahia CNPJ – 13.844.220/0001-43

mediante a confirmação da veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento seja apresentado antes da expedição do pedido de fornecimento.

- **4.4** Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do **FORNECEDOR** e aquele vigente no mercado à época do registro equação econômico-financeira.
- **4.5** Serão considerados preços de mercado, os que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo **MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA**.
- **4.6** A alteração de preços oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será publicada no Diário Oficial do Município.

### CLÁUSULA 5ª - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O FORNECEDOR:

#### 5.1 - TERÁ O REGISTRO DE PREÇOS CANCELADO:

- **5.1.1** Por iniciativa da Administração ou do **FORNECEDOR**, em conformidade com as hipóteses dos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/2013;
- **5.1.2** Por iniciativa da Administração, quando o **FORNECEDOR** der causa a rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993:
- **5.1.3** Por iniciativa do **FORNECEDOR**, mediante solicitação escrita, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei n. 8.666/1993.
- **5.1.4** O cancelamento do registro de preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.
- **5.1.5** A notificação do cancelamento dos preços registrados será informada ao **FORNECEDOR** por meio de correspondência com aviso de recebimento, que deverá ser juntado no processo administrativo respectivo.
- **5.1.6** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o enderece do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.
- **5.1.7** A solicitação do **FORNECEDOR** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com base nas previsões objetivas previstas neste instrumento ou motivo de força maior. O **FORNECEDOR** estará sujeito a aplicação das penalidades previstas, na hipótese do não acolhimento do pedido.
- **5.1.8** Caso se abstenha da prerrogativa de cancelar a Ata, o **MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA** poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das notas fiscais, até que o **FORNECEDOR** cumpra integralmente a condição infringida.
- **5.1.9** O cancelamento do preço registrado implica na cessação de todas as atividades do **FORNECEDOR** relativas ao respectivo registro.
- **5.1.10** Nos casos em que o **FORNECEDOR** sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste instrumento desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o **FORNECEDOR** mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

#### CLÁUSULA 6ª - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- **6.1** A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993
- **6.2** A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será observado o disposto no Art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

27

CLÁUSULA 7ª - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:



#### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retirolândia-Bahia CNPJ – 13.844.220/0001-43

**7.1** - O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Município,

conforme o disposto no Art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993 e divulgada no portal da internet

www.indap.org.br.

#### CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGACOES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR:

- **8.1** Manter, durante toda a vigência desta Ata, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.
- **8.2** Fornecer os bens ou serviços no local de entrega previsto no Edital, acompanhados dos correspondentes termo(s) de garantia.
- **8.3** Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.
- **8.4** Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.
- **8.5** Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto do edital nos limites fixados no art. 65, §§ 1° e 2° da Lei Federal n° 8.666/93.
- **8.6** Como condição para Assinatura de Contrato, Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida e obrigatoriamente apresentar:
- a) Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais;
- b) Certidão Negativa de Débito do FGTS e Trabalhista;

### CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGACOES E RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA:

- **9.1** Efetuar o pagamento ao fornecedor de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.
- 9.2 Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.
- **9.3** Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.4 Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

#### CLÁUSULA 10a - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

- **10.1** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado.
- **10.2** Os preços registrados que sofrerem revisão não poderá ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
- **10.3** Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará a Fornecedora, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.
- **10.4** Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Retirolândia/Ba.

#### CLÁUSULA 11ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

**11.1** - Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do Contrato, Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou instrumento equivalente de acordo com o Artigo 7°, § 2° do DECRETO N° 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

#### CLÁUSULA 12a - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

28

**12.1** - Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao ÓRGAO GERENCIADOR,



#### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retirolândia-Bahia CNPJ – 13.844.220/0001-43

\_\_\_\_\_

desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto n° 7.892/2013 e na Lei n° 8.666/1993.

**12.2** - Caberá ao **FORNECEDOR**, observadas as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento a órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, desde que esse fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

#### CLÁUSULA 13ª - DO FORO

- **13.1** As partes elegem o foro da Comarca de Retirolândia Bahia, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente Instrumento.
- **13.2** E, para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se a presente Ata em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Retirolândia-Bahia, de _	de
CONTRATANTE:	FORNECEDOR:
MUNICÍDIO DE RETIROJ ÂNIDVA, ESTADO DA RAJIVA	WWWWWWWWWW
MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA.	XXXXXXXXXXXXXX
Alivanaldo Martins dos Santos	XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Prefeito	Representante legal
Testemunhas:	
Nome:	Nome:
CPF/RG:	CPF/RG:
ANEXO I DA ATA DE	REGISTRO DE PREÇOS
Este documento é parte integrante da Ata de Rec	istro de Preços, celebrada entre o <b>MUNICÍPIO DE</b>
	ços estão a seguir registrados de forma <b>POR LOTE</b> ,
em face da realização do Pregão Presencial Nº 08-0	
em face da realização do rregão rresenciar v	01/2021 011000330 / (411111130100100 10 002/2021.
Valor Total Estimado:,_(_)	







### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retirolândia-Bahia CNPJ – 13.844.220/0001-43

Retirolândia-Bahia, de _	de	
CONTRATANTE:	FORNECEDOR:	
MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA.	XXXXXXXXXXXXX	
Alivanaldo Martins dos Santos Prefeito	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Testemunhas:  Nome: CPF/RG:	Nome:CPF/RG:	
ANEXO IX MINUTA DE CONTRATO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA – ESTADO DA BAHIA – CONTRATO Nº/2021		
Contrato que entre si fazem, de um lado, o <b>MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA</b> , CNPJ n° 13.844.306/0001-43 com sede na Rua Argemiro Evaristo da Costa, N° 177 – Centro - Retirolândia-BA – CEP: 48.750.000, representado neste ato pelo Sr° Prefeito Municipal <i>Alivanaldo Martins dos Santos</i> , maior, brasileiro,		



### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retirolândia-Bahia CNPJ – 13.844.220/0001-43

\_\_\_\_\_

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

**1.1** - Eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de pães, biscoitos, lanches e refeições a fim de atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – São partes integrantes deste Contrato como se nele transcritos estivessem o Edital do Pregão Presencial nº 08-001/2021 e seus Anexos, a Proposta de Preços da Contratada e demais peças que constituem o Processo Administrativo nº 002/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJE	FTO			
2.1- O Contrato terá vigência até de				
podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessi				
limite de 60 meses, após a verificação da real necessidad				
continuidade do contrato, conforme art. 57, inciso II, da L				
	Lei 11- 6.666/95, poderido ser alterado, exceto			
no tocante ao seu objeto.				
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAM				
<b>3.1</b> - O preço estimado a ser pago a Contratada é de: <b>R\$</b>	observada a seguinte forma			
de pagamento: Mensalmente, através de transferência eleti	etrônica em Cheque/Conta do Credor.			
3.2 – Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuado	los no prazo de até 30 (trinta) dias contados da			
data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo				
Contratado e esteja devidamente atestada a execução	ăo contratual, devendo ainda a Nota Fiscal			
descriminar os percentuais das despesas referentes a insun	mos e a mão de obra.			
3.3 – A conta do Credor deverá ser preferencialmente mantida em instituição financeira idêntica ao do				
CONTRATANTE.				
3.4 – Em caso de impossibilidade do cumprimento do iten	em 3.3. o credor ficará responsável pelas custas			
das tarifas bancárias em decorrência do pagamento.				
<b>3.5</b> - Os preços acordados compreendem todos os custos o	s de execução, diretos ou indiretos.			
CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
<b>4.1</b> - As despesas decorrentes da execução deste contrato	o correrão por conta da <b>DOTAÇÃO:</b>			
03.00.000 –				
0.00 –				
0.0.0.0.000 -				
00				
LIBERDADE E DRO				

### CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1 Observar fielmente as cláusulas e condições estipuladas por força deste instrumento;
- **5.2** Proceder o pagamento devido, no prazo e condições estabelecidos, respeitadas, inclusive, as normas pertinentes a reajustamentos e atualizações monetárias, estas nas hipóteses de eventuais atrasos no adimplemento das obrigações;
- **5.3** Certificar, tempestivamente, se os objetos a serem entregue obedecem as condições contratuais estipuladas;
- **5.4** Oferecer a Contratada todas as informações e condições indispensáveis ao pleno desembaraçado cumprimento da prestação e ela contratualmente imposta.



### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retirolândia-Bahia CNPJ – 13.844.220/0001-43

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- **6.1** Observar fielmente as cláusulas e condições estipuladas por força deste instrumento.
- **6.2** É de inteira responsabilidade da Contratada o fornecimento do objeto deste contrato, não podendo ela eximir-se, ainda que parcialmente.
- **6.3** Receber as ordens de fornecimento expedida pelo Setor Competente e fornecer o objeto no prazo estipulado neste contrato.
- **6.4** Responder pelos danos causados, diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO.

**7.1** – Serão observadas as disposições do Capítulo IV da Lei Federal 8.666/93, no caso de inadimplemento contratual e normas gerais da referida Lei.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

**8.1** - O descumprimento das condições ora ajustadas, que impliquem inexecução total ou parcial deste instrumento, ensejar-lhe-á, conforme o caso, rescisão administrativa, amigável ou judicial, observadas as situações típicas, as condutas, as cautelas, as consequências e os direitos assegurados a Administração, conforme a legislação aplicável.

#### CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- **9.1** Todos os produtos/serviços objeto desta licitação serão fiscalizados pela Prefeitura, através de prepostos credenciados junto a empresa, obrigando-se esta a assegurar a esses prepostos livre acesso aos locais de onde encontram-se os produtos/serviços e tudo facilitar para que a fiscalização possa exercer integralmente a sua função e com ela entender-se diretamente sobre os assuntos ligados aos produtos/serviços contratados.
- **9.2** As comunicações entre a fiscalização e a fornecedora dos produtos serão sempre por escrito. Quando por necessidade ou conveniência do serviço, houver entendimentos verbais, estes serão confirmados por escrito dentro do prazo de 02 (dois) dias após os mesmos.
- **9.3** A fiscalização poderá aplicar sanções e multas à prestadora dos serviços, nos termos deste edital, bem como examinar, a qualquer tempo, a documentação da contratada.
- **9.4** Se a qualquer tempo, a fiscalização da prefeitura observar que os métodos de trabalho da empresa são ineficientes ou inadequados à execução dos serviços, à segurança dos trabalhos, ou do público e/ou o ritmo requerido para a realização dos trabalhos, poderá exigir que a empresa aumente sua segurança, eficiência e qualidade de modo a assegurar o cumprimento dos serviços. Ainda que ocorra caso fortuito ou de força maior ou qualquer outro motivo alheio ao controle da Prefeitura, a Fiscalização poderá exigir que a contratada intensificasse a execução dos trabalhos, inclusive em horário extraordinário, a fim de garantir a entrega dos objetos no prazo preestabelecido.
- **9.5** A fiscalização da Prefeitura não diminui nem exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade e correta execução dos serviços.
- **9.6** As observações, ordens e instruções da fiscalização serão, obrigatoriamente, registradas no "diário dos serviços", no qual a contratada fará, também, o registro de todas as ocorrências verificadas durante a execução dos trabalhos.
- **9.7** Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do Capítulo III da Lei Federal 8.666/93, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente: a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;



### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retirolândia-Bahia CNPJ – 13.844.220/0001-43

- b) transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- d) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- e) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- f) esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- g) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- h) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- i) ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- j) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.
- **9.8** A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE, DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- **10.1** Os preços poderão ser reajustados pelas Partes de comum acordo, respeitando-se a legislação ordinária conforme variação de mercado.
- **10.2** A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, de acordo com os parágrafos primeiro e segundo constantes do Art. 65 da Lei nº 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre os Contratantes.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **11.1** Os tributos que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da execução dos serviços, serão da exclusiva responsabilidade da Contratada.
- **11.2** Aos casos omissos será aplicada a Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002 subsidiariamente à Lei N.º 8.666/93 e atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei complementar n° 123/2006, com suas alterações no que couber.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO

**12.1** - A Contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato.

33

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS



#### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retirolândia-Bahia CNPJ – 13.844.220/0001-43

contratuais e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e das disposições do Direito Privado, na forma do Art. 54 combinado com o inciso XII, do Art. 55, da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

- **14.1** As partes elegem o foro da Comarca de Retirolândia Bahia, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente Instrumento.
- **14.2** E, para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Retirolândia-Bahia, de _	de
CONTRATANTE:	CONTRATADA:
MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA.	XXXXXXXXXXXXXX
Alivanaldo Martins dos Santos Prefeito	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Testemunhas:	
Nome:	Nome:
CPF/RG:	CPF/RG:

#### **ANEXO I AO CONTRATO**

**OBJETO:** Eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de pães, biscoitos, lanches e refeições a fim de atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
03.00.000 –	
0.00 –	
0.0.0.0.00.00	
00 –	
<del></del>	







### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retirolândia-Bahia CNPJ – 13.844.220/0001-43

	=======================================
Dotivolândia Dobia da	do
Retirolandia-Bania, de _	de
CONTRATANTE:	CONTRATADA:
MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA.	XXXXXXXXXXXXX
Alivanaldo Martins dos Santos Prefeito	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Testemunhas:	
Nome:	Nome: CPF/RG:
	XO XI RADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 08-001/2021	PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2021
NOME/RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	TELEFONE:

E-MAIL:



### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retirolândia-Bahia CNPJ - 13.844.220/0001-43

ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	
ESTADO:	CEP:	
PESSOA PARA CONTATO:		
data, cópia do instrumento convocatório da licitaçã  Local:,	962	
Assi	inatura	
solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de de Licitações desta, pessoalmente, por meio licitacao.retirolandia@outlook.com. A não remessa do recibo exime a Comi	eitura Municipal de Retirolândia e a empresa licitante, entrega do edital e remeter à Comissão Permanente do fax (75) 3202-1176 ou através do e-mail issão Permanente de Licitações da comunicação de convocatório, bem como de quaisquer informações eclamação.	



